



JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADA NO D.O.R.  
NÚMERO 9610, pag. 14  
DE: 08 / 03 / 2018

Republica-se a DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 004/2018, de 26/02/18, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9608, de 06/03/2018, página 58.

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 004/2018

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO a implantação do registro digital e empresas que apresentam processos para registro simultâneo, sendo que o 2º não possui NIRE.

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os atos submetidos a registro que se faz necessário arquivamento simultâneo de outros atos que dependam de NIRE e ou CNPJ, ficam autorizados o deferimento do primeiro ato, que ficará com pendência administrativa até o registro do segundo processo (ato).

Se faz necessário o acompanhamento da minuta do segundo ato no primeiro processo, tanto físico quanto digitalmente.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir do dia 26.02.2018.

Sala das Sessões em Campo Grande(MS), 26 de fevereiro de 2018.

  
Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente